



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO
RIO GRANDE DO NORTE

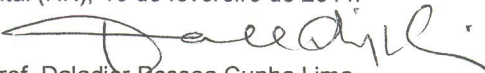
EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

O Diretor-Geral da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – FARN, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que:

1. Estarão abertas, no período compreendido entre 16 de fevereiro a 16 de março de 2011, as inscrições para **MONITORIA** na disciplina de **FISIOLOGIA HUMANA** da grade curricular dos Cursos de Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição;
2. De conformidade com a necessidade da disciplina, levantada pelo Programa de Monitoria em Fisiologia Humana, Coordenações dos Cursos e referendada pela Diretoria Acadêmica, ficam alocadas 2 (duas) vagas, sendo uma com bolsa, para o primeiro colocado, e a segunda vaga para monitoria voluntária;
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo os alunos que, ao cursarem a disciplina de Fisiologia Humana (nos Cursos de Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição) tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que não tenham tido reprovação anterior na mesma;
4. Na inscrição, que será efetuada na Secretaria geral da Faculdade no horário das 08h às 22h, os candidatos deverão:
 - apresentar histórico escolar atualizado ou relatório da situação escolar no semestre em que conste a disciplina;
 - Preencher o termo de compromisso de disponibilidade para exercício da atividade de monitoria;
5. O candidato aprovado deverá exercer as atividades de monitoria em regime de 20 (vinte) horas semanais, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes;
6. O processo seletivo constará de prova teórica com caráter eliminatório, e ainda de entrevista e análise do histórico escolar com caráter classificatório. O processo seletivo realizar-se-á entre os dias 21 e 25 de março de 2011, das 14h às 18h;
7. A prova teórica será realizada no dia 21.03.2011, às 14h, e, no dia 24.03.2011, a partir das 14h, por ordem alfabética, os candidatos serão submetidos à entrevista com o(a) professor(a) da disciplina e o(a) coordenador(a) de curso;
8. Os pesos serão assim distribuídos: prova teórica (peso 5), entrevista (peso 3) e análise do histórico (peso 2);
9. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, de acordo com o que consta na Resolução nº 005/99-FARN;
10. O candidato será classificado para a vaga estabelecida no item 2 deste EDITAL, na ordem decrescente do resultado final;
11. O período de exercício da Monitoria é de 1 (um) ano letivo, podendo ser renovado por prazo equivalente, a critério das Coordenações dos Cursos;
12. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria, a:
 - desconto em taxas de eventos realizados pela FARN;
 - ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
 - certificado de monitoria ao término do período;
13. O processo seletivo será regido pelo disposto na Resolução nº 005/99-FARN e os casos omissos decididos pela Diretoria Acadêmica.

Natal (RN), 16 de fevereiro de 2011.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Diretor-Geral da FARN